



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2928 – Ano 13 Terça-feira 08 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Comunicado.....	14
Editais.....	14
Extrato.....	15
Atas.....	16
Avisos de Licitações.....	19

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 153/22, de 1º de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 155/18, de 5 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 01/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº 155/18, que nomeou **PATRICIA DE SOUZA PAegli**, matrícula nº 54.597, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Angelo de Luca, Bairro Pedro Zanivan, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 210/22, de 4 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 114/19, de 1º de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições do art. 238, da Lei Complementar nº 012/99, em razão do aumento de número de alunos matriculados em período integral na mesma unidade escolar, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 4 de fevereiro de 2022, os efeitos do Decreto SE/ nº 114/19, que alterou 40 para 20 horas semanais a carga horária da designação do cargo de Auxiliar de Direção da EMEB Antonio Minotto, do Bairro São Roque, ocupado por **THAYSE ALVES BROgni**

PESSOA, matrícula nº 55.343, Professor IV, ficando restabelecida para as 40 horas semanais, a carga horária designada pelo Decreto SE/nº 706/17 de 4 de abril de 2017.

Criciúma, 4 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 216/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Designa Diretora de Escola.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

Considerando, a necessidade de substituição de Jefferson Eroino Rosado Teixeira, resolve:

DESIGNAR

MILENA APARECIDA FERNANDES, matrículas nº 54.604 e 55.398, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora de Escola na EMEB Linus João Rech, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 04 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 232/22, de 4 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 188/21, de 3 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 04/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº 188/21, que nomeou **BRUNA JUVENCIO ROCHA CABRAL**, matrícula nº 55.632, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção no CEIM Profª Hilda Meller Justi, Bairro Santa Luzia, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 4 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 296/22, de 9 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 509/21, de 12 de março de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 09/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº 509/21, que designou **SONIA REGINA KAMINSKI GUIDI**, matrícula nº 56.052, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB José Contim Portella, Bairro São Sebastião, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 303/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1141/21, de 16 de julho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 14/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº 1141/21, que designou **DENISE IARA VIEIRA FILOMENO**, matrícula nº 53.119, Professor III, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antonio e Núcleo PROEJA Profª Lili Coelho, Bairro Santa Luzia, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 304/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Designa Secretária de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a designação de Erica Cechinel da Silva, para a função de auxiliar de direção na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

DENISE IARA VIEIRA FILOMENO, matrícula nº 53.119, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Giacomino Zanette, Bairro Santo Antônio, a partir de 14/02/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 305/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1310/16, de 1º de julho de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 13/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº 1310/16, que nomeou **LUCINARA DA BOIT**, matrícula nº 55.918, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEB Núcleo Hercílio Luz, Bairro Morro Estevão, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 306/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando desligamento na função de auxiliar de direção de Luciana Da Boit, resolve:

DESIGNAR,

MARIELLEN GOULART DE BRIDA VENANCIO, matrícula nº 56.970, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Núcleo Hercílio Luz, Bairro Morro Estevão, a partir de 14/02/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 307/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 334/17 de 1º de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 14/02/2022, os efeitos do Decreto SE/nº334/17, que nomeou **DAIANA FURLAN RODRIGUES COLOMBO**, matrícula nº 55.858, Professor IV, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 308/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando desligamento na função de auxiliar de direção de Rosangela Vieira de Souza Ricardo, resolve:

DESIGNAR,

DAIANA FURLAN RODRIGUES COLOMBO, matrícula nº 55.858, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção no CEIM Cassemiro Potrikus, Bairro Argentina, a partir de 14/02/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 329/22, de 17 de fevereiro de 2022.

Nomeia Regiane Aparecida de Assis, Assistente de Gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 223/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

REGIANE APARECIDA DE ASSIS, CPF 020.461.019-28, matrícula nº 66.111, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 349/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Taiane Simao Antunes Pacheco da Silva, do cargo de Assistente de Gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 222/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 5 de fevereiro de 2022, **TAIANE SIMAO ANTUNES PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 66.056, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 03/08/2021 pelo Decreto SG/nº 1208/21.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm

DECRETO SG/nº 350/21, de 21 de fevereiro de 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2021/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI, instituído pelo Decreto SG/nº 352/21, alterado pelo Decreto SG/nº 1018/21, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II - SOCIEDADE CIVIL

c) Conferência São José da Sociedade São Vicente de Paulo – ILPI Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Nair Medeiros Goularti
Suplente: Maria Scotti

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/ nº 351/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Rotary osClube de Criciúma Rio Maina, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de assistência social, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 63030 de 28/01/2022 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/202022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 21 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de assistência social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da

Sociedade Civil **Rotary Clube de Criciúma Rio Maina, entidade** sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 28.695.234/0001-10, com sede na Avenida dos Imigrantes nº 1340, Rio Maina, CEP 88817-600 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 362/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 083/21.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- a) **Luiz Felipe Lemos** - Coordenador Geral;
- b) **Paulo Jose Borges** - Assessor de Coordenação;
- c) **Ana Paula Lemos** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 083/21, de 15 de janeiro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 356/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009, e

Considerando o resultado da eleição das novas entidades não- governamentais, as entidades suplentes, novo presidente e vice-presidente a compor o CMDCA – Biênio 2021/2023, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2021, resolve:

NOMEAR,

com efeitos retroativos, a partir de 14 de dezembro de 2021, os integrantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2021-2023, revogando-se o Decreto SG/nº 554/21 e suas alterações posteriores, assim composto:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:**a) Gabinete do Prefeito**

Titular: Edson dos Santos Silva

Suplente: Aldinei João Potelecki

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Beatriz Eyng Jocken de Oliveira

Suplente: Ursula Silveira Borges Domingos

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Zulma Nascimento Guidi

Suplente: Deise Patricio dos Santos Dal Pozzo

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carolina Sonogo Spillere

Suplente: Pamela Fidelis Ghisi

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Patrícia Vedana Marques

Suplente: Juliane Abel Barchinki

f) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cristiane Inacio Botelho Schmitz

Suplente: Sandra Helena Cardoso

g) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Felipe Fazolo Sampaio

Suplente: Gabriela Santana do Nascimento

h) Fundação Municipal de Esportes - FME

Titular: Angela Maria Silva

Suplente: Luiz Paulo dos Santos

i) Procuradoria Geral do Município

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Giuliana Rossa

II - AREA NÃO GOVERNAMENTAL**a) Associação Beneficente Nossa Casa**

Titular: Santina Arceno Pereira Muniz

Suplente: Thaynara Heitich Pedro

b) Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas

Titular: Otávio Nunes Netto

Suplente: Lilian de Betio de Menezes

c) Associação Beneficente ABADEUS

Titular: Katia Matos

Suplente: Gislaíne Cardoso Monteiro Vieira

d) Grupo Unido pela Unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia - GUIDO

Titular: Viviane Hofman Garcia

Suplente: Patricia Fernandes Gonçalves

e) Instituto de Educação Especial Diomício Freitas:

Titular: Andrea Leal Souza

Suplente: Juliana Bialescki Marcineiro

f) Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA/REC

Titular: Fabiana Rodrigues Cardoso

Suplente: Graziela Torquato

g) Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola

Titular: Sabrina Cassol

Suplente: Maria Aparecida Alves

h) Associação Criciumense de Handebol Feminino

Titular: Camila Silva de Souza Mangili

Suplente: Kamila Rosso

i) Centro Social Marista Irmão Walmir

Titular: Luciano Mendes Pereira

Suplente: Liliane Pereira da Silveira

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 362/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 083/21.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- a) **Luiz Felipe Lemos** - Coordenador Geral;
- b) **Paulo Jose Borges** - Assessor de Coordenação;
- c) **Ana Paula Lemos** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 083/21, de 15 de janeiro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 364/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Nilton Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629313/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

NILTON FERREIRA, matrícula nº 55.800, Higienizador, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/09/2014 e 26/09/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/12/2014 a 26/12/2019.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 365/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Tulia Kleveston.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 628467/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

TULIA KLEVESTON, matrícula nº 55.732, Médica Ginecologista Obstetra, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2014 e 08/07/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/11/2014 a 23/11/2019.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 367/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Cristiane Justino Cardoso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 626069/2021 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CRISTIANE JUSTINO CARDOSO, matrícula nº 56.131, Professor IV – Arte, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 368/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Luiz Fernando Cascaes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 628488/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LUIZ FERNANDO CASCAES, matrícula nº 54.656, Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/01/2017 e 09/01/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 370/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma – CMDM nomeados pelo Decreto SG/nº 1320/21, de acordo com a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

h) Delegacia da Mulher

Titular: Lilian Motta

Suplente: Roberta Schonfelder de Souza

i) Coordenadoria de Proteção de Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC

Titular: Munique do Nascimento

Suplente: não indicado

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm

DECRETO SG/nº 371/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC instituído pelo Decreto SG/nº 551/21, alterados pelos Decretos SG/nºs 872/21 e 1607/21, conforme segue:

II - ÁREA GOVERNAMENTAL:**e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Rogério Alano Felipe

Suplente: Andreza de Souza Silva

g) Coordenadoria de Proteção de Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC:

Titular: Munique do Nascimento

Suplente: não indicado

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 373/22, de 24 de fevereiro de 2022.*Exonera, a pedido, Andre Inocencio Cesa, a pedido, do cargo de Médico.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 632516/2022,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 21 de fevereiro de 2022, **ANDRE INOCENCIO CESA**, matrícula nº 55.195, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado/a na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado/a em 29/01/2007 pelo Decreto SA/nº 1052/06.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 374/22, de 24 de fevereiro de 2022.*Exonera, a pedido, Bruna Franco Anacleto, a pedido, do cargo de Servente Escolar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 632800/2022,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de fevereiro de 2022, **BRUNA FRANCO ANACLETO**, matrícula nº 57.142, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação, nomeado/a em 08/03/2019 pelo Decreto SG/nº 341/19.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 377/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Fernando Ramires Coleti, a pedido, do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 632956/2022,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 18 de março de 2022, **FERNANDO RAMIRES COLETI**, matrícula nº 57.084, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotado/a na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado/a em 01/10/2018 pelo Decreto SG/nº 1078/18.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 378/22, de 24 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Denise Correa Locatelli, a pedido, do cargo de Professor IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 632926/2022,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de março de 2022, **DENISE CORREA LOCATELLI**, matrícula nº 55.319, do cargo de provimento efetivo de Professor IV, lotado/a na Secretaria Municipal de Educação, nomeado/a em 04/02/2009 pelo Decreto SA/nº 094/09.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 387/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede licença sem vencimentos à Raquel Mariano do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 617106 de 12/08/2021 e de conformidade com os artigos nº 98, inciso IV, c/c 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos à

RAQUEL MARIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 55.234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional, nomeada em 23/02/2007 pelo Decreto SG/nº 1152/2006, lotada com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, por 2 (dois) anos, no período de 10 de abril de 2022 a 10 de abril de 2024.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CBM



Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO

Por conta da chuva intensa registrada no fim de tarde e noite desse domingo (6 de março de 2022) e considerando que o Paço Municipal está realizando reformas no telhado, alguns setores na Prefeitura - Município de Criciúma, ficaram prejudicados com acúmulo de água, incluindo o Departamento de Apoio Administrativo.

Por precaução, os sistemas elétrico, telefônico e de internet foram desligados. Nesse momento, Paço Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e todos os outros serviços vinculados à Prefeitura Municipal de Criciúma estão sem sistemas e portanto, com o atendimento prejudicado.

As equipes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e da Diretoria de Tecnologia da Informação estão monitorando a situação.

Com isso, os serviços devem ser restabelecidos gradativamente ao longo do dia.

Município de Criciúma | Governo Transparente

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1791 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MACIEL FONSECA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**

CNPJ/CPF: **32.933.097/0001-81**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **692/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.111,53**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de março de 2022.

FERNANDO RAMIRES COLETI- Auditor Fiscal da Receita Municipal-Matrícula 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO- Secretário da Fazenda

EDITAL 1792 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **FPS REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ/CPF: **32.230.818/0001-97**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **269/2021**

Valor do Documento: **R\$ 3.845,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de março de 2022.

FERNANDO RAMIRES COLETI- Auditor Fiscal da Receita Municipal-Matrícula 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO- Secretário da Fazenda

EDITAL 1793 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **BMJ APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**CNPJ/CPF: **22.718.317/0001-09**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **843/2021**Valor do Documento: **R\$ 104,25**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de março de 2022.

FERNANDO RAMIRES COLETI- Auditor Fiscal da Receita Municipal-Matrícula 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1794 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RENATO CABRAL DAMIANI**CNPJ/CPF: **17.128.523/0001-10**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **760/2021**Valor do Documento: **R\$ 508,51**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 01 de março de 2022.

FERNANDO RAMIRES COLETI- Auditor Fiscal da Receita Municipal-Matrícula 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO**- Secretário da Fazenda

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 049/PMC/2022**Dispensa de Licitação nº 028/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CONCIVIL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objetivo: Elaboração de projeto de soluções estruturais para as obras de OAE da segunda etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, no município de Criciúma-SC, dentro dos padrões e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis, compreendendo o fornecimento do aparelhamento necessário, da equipe de profissionais e materiais

Valor Global: **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**

Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos (prazo de execução + 180 dias) contados a partir da data de sua assinatura

Assinatura: 02/03/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa CONCIVIL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Sr(a). NELSON SAVARIS.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 630052)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em blocos de concreto, na RUA HELENDINA ANTÔNIO CARDOSO, localizada no BAIRRO SÃO SIMÃO - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas, do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde constatou-se, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	RD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 310.368,78
2º	RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME	R\$ 335.107,10
3º	B&B TERRAPLENAGEM LTDA – EPP	R\$ 344.388,60
4º	NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	R\$ 400.978,43

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos quatro dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO – Membro

CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI- KAROLINE MAFRA DA SILVA- Sócia Administradora

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 630053)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras da segunda etapa de adaptação da entrada e ampliação do prédio, da E.M.E.B. MARECHAL RONDON, localizada na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Tomada de Preços Nº 017/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ - 28.209.532/0001-52; NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ - 10.634.960/0001-67; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ - 17.896.535/0001-95 e CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP – CNPJ - 03.851.496/0001-03, sendo que somente a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr.ª KAROLINE MAFRA DA SILVA representante legal da empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI nada declarou. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP.** Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos quatro dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO – Membro

CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI- KAROLINE MAFRA DA SILVA- Sócia Administradora

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 629916)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de cobertura do pátio central e reforma do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizada na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase do Edital de Tomada de Preços Nº 018/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ - 17.896.535/0001-95 e CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP – CNPJ - 03.851.496/0001-03, sendo que nenhuma das empresas encontrava-se devidamente representada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica

de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP**. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos quatro dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente
GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário
ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro
OSMAR CORAL – Membro
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 271/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 614775)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA do Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia quatro, do mês março, de do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso Administrativo de Razões interposto pela empresa VINÍCIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA – ME (GO SOLUÇÕES) através do e-mail datado de - quinta-feira 03/03/2022 -15:51, anexo, requerendo a **reavaliação da sua proposta técnica**, e, portando, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (sexta-feira), aos quatro dias do mês de março do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente
GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário
ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro
OSMAR CORAL – Membro
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 040/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 626149)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução das atribuições do município assumidas no ACT – Acordo de Cooperação Técnica/SPU Secretaria do Patrimônio da União), visando a regularização de imóveis da União situados no Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 22 de março de 2022

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22 de março de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03 de março de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMC/2022

(Processo Administrativo N°623000)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria técnico-legal em Direito Digital com foco em *compliance* de proteção de dados pessoais diante do cenário imposto às empresas (públicas e privadas) pela Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Leis 13.709/18 e 13.853/19), e a necessidade de avaliar a adequação às novas regras, seja no manuseio e guarda de dados, adequação de contratos com seus colaboradores, clientes e fornecedores, além de, prestação de serviço de encarregado de dados (DPO).

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de março de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 04 de março de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMC/2022

(Processo Administrativo N°625241)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, em atendimento Prefeitura Municipal de Criciúma/SC. (Portaria 416/SEF/2021)

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 18 de março de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 04 de março de 2022.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUE - SECRETÁRIO GERAL
